

## **LEI nº 472**

Abre Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00 para complementar pagamento das despesas oriundas da instalação do Escritório da ACAR, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a regularizar o pagamento da quantia de Cr\$150.000,00 – cento e cinquenta mil cruzeiros – proveniente de despesas efetuadas com a constação, digo, instalação do Escritório da A.C.A.R., nesta cidade de Ouro Fino e excedentes do Crédito Especial aberto em data de 7-4-964, da quantia de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Dentre os fornecedores de materiais destinados ao fim em pauta, figuram, entre outros, os srs. Olimpio dos Santos Silva e Gabriel Franco, cujos créditos serão regularizados com a quantia pedida.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no art. 1º fica aberto o Crédito Especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 07 de agosto de 1964.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal